



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

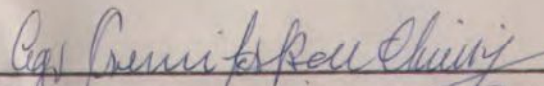
LEI NÚMERO 1597 /80

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de: "ALTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" o atual "Bairro Novo" desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 07 de novembro de 1980


CÔNEGO CREMILDO BATISTA DE OLIVEIRA

P R E F E I T O